

ACÓRDÃO Nº 4953/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.544/2013-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto: Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Rocinha (CNPJ 30.121.859/0001-10); Mauricio de Araujo Mattos (CPF 056.278.267-20).
 - 3.2. Recorrente: Mauricio de Araujo Mattos (CPF 056.278.267-20).
4. Órgão/Entidade: Ministério do Turismo (vinculador).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (SECEX-RJ).
8. Representação legal:
 - 8.1. Marcio Luiz Donnici (OAB/RJ 23.300), Rafael da Silva Faria (OAB/RJ 170.872), Julio de Souza Comparini (OAB/SP 297.284) e Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP 305.149), representando Mauricio de Araújo Mattos (procuração às peças 9 e 53).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes Embargos de Declaração opostos por Mauricio de Araujo Mattos contra o Acórdão nº 11.239/2015/TCU-2ª Câmara, por meio do qual o embargante teve suas contas julgadas irregulares, foi condenado em débito pela quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), acrescida dos consectários legais a partir de 18/3/2007, sendo-lhe ainda aplicada multa individual no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos Embargos de Declaração, opostos por Mauricio de Araujo Mattos contra o Acórdão nº 11.239/2015/TCU-2ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 e no art. 287 do RI/TCU, para, no mérito, acolhê-los parcialmente, a fim de informar ao embargante que as teses defendidas em sede do atendimento tanto em relação à primeira citação quanto à segunda não são aptas a afastar as irregularidades que recaem sobre os autos;

9.2. manter inalterados os termos do Acórdão nº 11.239/2015/TCU-2ª Câmara;

9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam ao embargante e aos demais interessados.

10. Ata nº 13/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/4/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4953-13/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência) e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador